



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.071 DE 21 DE JULHO DE 2014

“Revoga a alínea “e” do art. 170 da Lei 1.359 de 18 de dezembro de 1997”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a alínea “e” do art.170 da Lei 1.359 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal